



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

terça-feira, 22 de março de 2022

Ano VII - Edição nº 00848 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6CF0AB72517F535BEF09E410A83203B7

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 09 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - Abre CRÉDITO ESPECIAL por Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão de Abertura: 05/04/2022, às 08:30h. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: telefone: (75) 3252 1043. COD. Licitações-e: nº 928376; Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto Financeiro/Contábil

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial****DECRETO FINANCEIRO nº 9 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** por Crédito Especial no valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 05/2022 de 17 de março de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.101 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS**

3.3.90.14.00 / 9229 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 9229 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 9229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 9229 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**Total por Ação: 70.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00****Total Suplementado: 70.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.071 - Manutenção das Ações de Combate à Pandemia**

3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 9229 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

**Total por Ação: 70.000,00**

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	70.000,00
----------------	-----------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

**MARIVALDO LEITE NASCIMENTO**  
Secretário de Administração  
CPF : 676.706.875-68

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal  
CPF : 395.381.415-04